10 - Trajetórias Letais Tentadas e Consumadas: Análise Comparada do Feminicídio no Distrito Federal (2015–2026)

Lethal Trajectories, Attempted and Completed: Comparative Analysis of Femicide in Brazil's Federal District (2015–2026)

Marcelo Zago Gomes Ferreira[1]
Paulo Henrique Marques Bernardes[2]
Regilene Siqueira Rozal[3]
Franco Perazzoni[4]

RESUMO

O feminicídio é frequentemente compreendido como o desfecho de um processo de violência de gênero, no qual tentativas e consumações integrariam um mesmo *continuum*. Este estudo teve por objetivo identificar fatores associados à evolução letal nos casos de feminicídio no Distrito Federal, comparando casos tentados e consumados. Adotou-se desenho transversal descritivo-analítico, sem inferência causal multivariada, a partir de dois bancos da CTMHF/SSP-DF (março de 2015 a 31 de março de 2026), com 348 feminicídios tentados e 241 consumados; aplicaram-se qui-quadrado de homogeneidade e razões de chance brutas com

1 Delegado de Polícia Civil do DF, coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF/SSP-DF) e professor da Escola Superior de Polícia Civil do DF. Doutor (2026) e mestre (2022) em Administração Pública pelo IDP, com estágio pós-doutoral em curso na UnB. Pesquisador convidado do Ipea. E-mail: ferreirazago@gmail.com.

2 Advogado e Assessor da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios da SSP-DF (CTMHF). Pós-graduado em Ciências Penais pela Escola Superior de Advocacia da OAB/DF (2024) e diplomado em Análise Criminal pela Universidad del Gran Rosario. E-mail: paulohenriquebsb2014@gmail.com.

3 Delegada de Polícia Civil do Distrito Federal. Mestre em Alta Dirección en Seguridad Internacional pelo Centro Universitário da Guarda Civil da Espanha. Pós-graduada em Direito e Processo do Trabalho (UFG), Processo Constitucional (ESUP) e Altos Estudos em Defesa (ESD). E-mail: siqueira.regilene@gmail.com.

4 Delegado de Polícia Federal. Professor e pesquisador voluntário na UnB. Doutor em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento (UAb/Portugal), com pós-doutorado em Políticas Públicas (Enap), mestre em Alta Gestão em Segurança Internacional (UC3M/Espanha) e em Ciência & Sistemas de Informações Geográficas (UNL/Portugal). E-mail: franco.perazzoni@unb.br.

intervalo de confiança de 95% por *bootstrap* empírico (1.000 reamostragens) para vinte variáveis. Não se detectaram diferenças estatisticamente significativas entre os grupos quanto à raça, ocupação, tipo de relação, coabitação, processo de separação, duração da relação, violência prévia e composição das medidas protetivas deferidas; as diferenças de maior magnitude concentraram-se no meio empregado (arma de fogo, OR = 2,69), na motivação (ciúme/posse e não aceitação do término) e no uso de drogas pelo autor (18% versus 38%; OR = 2,81), com diferenças adicionais em escolaridade e uso de álcool. Vítimas sobreviventes apresentaram maior proporção de registro prévio de ocorrência (OR = 0,63) e de requerimento de medida protetiva (OR = 0,60); entre os casos com medida deferida, a proporção em vigência no momento do crime foi a mesma (53% e 53%), com mediana de 137,5 dias entre intimação e feminicídio (IQR 36–266; 20% dos casos em até 30 dias). Conclui-se que os achados são consistentes com a hipótese do *continuum* feminicida e indicam associação entre acesso formal ao sistema e o desfecho tentado (em vez de consumado), sem que o desenho permita inferência causal; recomenda-se confirmação por desenho prospectivo e multivariado.

Palavras-chave: feminicídio; violência de gênero; medidas protetivas; *continuum* da violência; Distrito Federal.

ABSTRACT

Femicide is often understood as the endpoint of a process of gender-based violence, in which attempted and completed cases would belong to a single continuum. This study aimed to identify factors associated with lethal outcome in femicide cases in Brazil's Federal District, comparing attempted and completed cases. A cross-sectional descriptive-analytical design was adopted, without multivariate causal inference, drawing on two CTMHF/SSP-DF databases (March 2015 to March 31, 2026), comprising 348 attempted and 241 completed femicides; chi-square tests of homogeneity and crude odds ratios with 95% confidence intervals by empirical bootstrap (1,000 resamples) were applied to twenty variables. No statistically significant differences were detected between the groups regarding race, occupation, type of relationship, cohabitation, separation process, relationship duration, prior violence and composition of granted protective orders; the largest differences concentrated in the means employed (firearm, OR = 2.69), motivation (jealousy/possessiveness and non-acceptance of relationship termination) and perpetrator drug use (18% versus 38%; OR = 2.81), with additional differences in education and alcohol use. Surviving victims showed a higher proportion of prior crime reports against the same perpetrator (OR = 0.63) and of protective order petitions (OR = 0.60); among cases with granted orders, the proportion active at the time of the crime was the same (53% and 53%), with a median of 137.5 days (IQR 36–266; 20% of cases within 30 days) between service of the order and femicide. It is concluded that the findings are consistent with the femicide continuum hypothesis and indicate an association between formal access to the system and the attempted (rather than completed) outcome,

without allowing causal inference; confirmation by a prospective, multivariate design is recommended.

Keywords: femicide; gender-based violence; protective order; continuum of violence; Federal District.

1 INTRODUÇÃO

A maior parte dos estudos brasileiros toma como objeto isolado o crime consumado ou o tentado, raramente os tratando como pontos do mesmo eixo. A literatura internacional trabalha há mais de três décadas com a hipótese do *continuum* da violência contra as mulheres (Kelly, 1988; Radford; Russell, 1992), do qual o feminicídio seria o extremo letal. A leitura de tentativa e consumação como manifestações do mesmo fenômeno em estágios distintos da trajetória é uma construção analítica dos autores, apoiada nesse referencial e submetida a verificação empírica neste estudo. Em estudo recente, Cantor, Salas e Torres (2022) compararam 310 feminicídios consumados e 903 tentados no Chile, identificando uso de arma de fogo, nacionalidade estrangeira e idade do agressor (40+) como fatores associados à evolução letal - precedente metodológico direto para o desenho aqui adotado.

Testar empiricamente o *continuum* no Brasil exige bancos documentais que cubram simultaneamente crimes tentados e consumados, com cobertura temporal extensa, definição estável de caso e o mesmo instrumento de coleta - requisitos raros no contexto federativo brasileiro. O Distrito Federal reúne essas condições: desde 2015, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da SSP mantém dois bancos documentais paralelos - tentados e consumados - construídos a partir do mesmo formulário estruturado de 166 questões aplicado a fontes do Sistema de Justiça Criminal (SJC), acervo reconhecido pelo TCDF como referência a ser replicada (Distrito Federal, 2023). É a partir dessa base que se torna viável a comparação direta entre os dois polos do *continuum* feminicida.

A pergunta de pesquisa é direta: que fatores se associam à evolução letal dentro do *continuum* feminicida no DF, comparando casos interrompidos e consumados entre março de 2015 e 31 de março de 2026? Três hipóteses pré-especificadas orientam a análise: (H1) as duas populações não apresentam diferenças estatisticamente significativas na maioria das dimensões sociodemográficas e relacionais; (H2) a evolução letal está associada a fatores objetivos do evento, sobretudo meio empregado e uso de substâncias pelo autor; (H3) o acesso formal

ao sistema (registro prévio, requerimento de medida protetiva) está associado ao desfecho tentado, mesmo com prevalência semelhante de violência prévia nos dois grupos. A análise dialoga com a agenda federal recente - Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio e Centro Integrado Mulher Segura (CIMS) - que demanda evidências locais para calibragem de triagem de risco em escala nacional (Lei 13.675/2018, art. 6º, VI).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 MARCO TEÓRICO

A noção de *continuum* da violência contra mulheres foi formulada por Kelly (1988) para captar a continuidade fenomenológica entre formas aparentemente distintas de violência de gênero. Radford e Russell (1992) situaram o feminicídio como o extremo letal desse *continuum*. A proposição de que tentativa e consumação ocupam pontos próximos do mesmo eixo, diferindo sobretudo pela intervenção que interrompe o ato, é a hipótese operacional deste artigo: construção analítica dos autores, derivada desse referencial, e não uma tese estatística já estabelecida na literatura.

Essa perspectiva ganhou densidade empírica com o estudo de Campbell *et al.* (2003) em onze cidades norte-americanas, comparando 220 vítimas de feminicídio íntimo com 343 mulheres em relações abusivas. Foram identificados fatores de risco antecedentes robustamente associados à evolução letal - acesso a arma de fogo, ameaças prévias com arma, separação ou estranhamento, controle coercitivo. O instrumento que sintetiza essa investigação - a *Danger Assessment Scale* - é referência internacional para triagem de risco baseada em letalidade. Mahoney (1991) introduziu o conceito de *separation assault* para nomear o padrão de agressão que recrudesce quando a vítima tenta encerrar a relação - dimensão temporal crucial em que a separação opera como gatilho de retaliação.

Esse referencial foi construído predominantemente para a violência por parceiro íntimo; os feminicídios não íntimos permanecem subestudados (Cook; Miles; Pullerits, 2026), ponto retomado na Seção 2.4.6.

No campo das respostas institucionais, Pasinato (2015a), em estudo com 64 operadores do direito em cinco capitais, documentou que "não existem mecanismos para fazer o seguimento das medidas e saber se efetivamente as mulheres estão protegidas" (Pasinato, 2015a, p. 417). A literatura internacional desenvolveu modelos de revisão sistemática de homicídios domésticos - *femicide reviews* - como aprendizagem

institucional sobre falhas em casos com proteção formal vigente (Dawson, 2017). O presente estudo articula essas três vertentes - *continuum*, *lethality assessment*, limites da proteção formal - em chave empírica, usando os dois bancos da CTMHF como matéria-prima.

2.2 MÉTODOS

2.2.1 Desenho e Fonte de Dados

Estudo documental retrospectivo, comparativo, descritivo-analítico. A análise é secundária: opera sobre as tabulações agregadas publicadas nos relatórios institucionais da CTMHF/SSP-DF relativos aos feminicídios tentados (Distrito Federal, 2026b) e consumados (Distrito Federal, 2026a), e não sobre os microdados. Esses relatórios são construídos a partir de dois bancos documentais paralelos da CTMHF, com origem e estrutura idênticas, alimentados a partir de formulário estruturado de 166 questões em oito blocos temáticos aplicado a fontes do Sistema de Justiça Criminal - boletins de ocorrência da PCDF, laudos periciais, processos do TJDFT via PJe e eventuais visitas presenciais às Varas do Tribunal do Júri, Varas Criminais e aos Juizados de Violência Doméstica. *Snapshot* dos relatórios utilizados: 31/03/2026 (cf. Seção 2.2.4).

2.2.2 Critérios de Elegibilidade e Recorte

A unidade de análise é o caso confirmado pelo Sistema de Justiça Criminal (SJC) como feminicídio - tentado ou consumado - segundo a metodologia CTMHF/SSP-DF. A Câmara aplica validação contínua: um caso só é mantido como feminicídio se a tipificação foi sustentada nas fases sucessivas do processo penal (registro, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença, recurso). Casos cuja tipificação inicial foi alterada por reclassificação processual - incluindo desclassificação judicial em sentido estrito, declínio de competência, denúncia em delito diverso, impronúncia ou arquivamento - migram para a base correspondente.

Foram incluídos exclusivamente os casos cuja tipificação como feminicídio (tentado ou consumado) permanece sustentada até a consulta: 348 tentados (de 865 inicialmente registrados; 40,2%) e 241 consumados (de 301; 80,1%). Foram excluídos 517 casos no banco dos tentados e 60 no dos consumados. O recorte temporal é março de 2015 a 31/03/2026.

A opção pelos casos confirmados pelo SJC ancora-se em quatro razões: validade interna do desfecho (único critério com lastro institucional

e aderência ao marco legal); consistência metodológica entre os dois bancos; aderência ao critério legal das Leis 13.104/2015 e 14.994/2024; e transparência ao declarar o universo reclassificado e suas razões.

Cabe registrar uma assimetria entre os bancos: a proporção de casos reclassificados é maior nos tentados (59,8%) do que nos consumados (19,9%). A tipificação inicial de uma tentativa é juridicamente mais permeável à reclassificação do que a do consumado, que conta com elementos materiais (corpo, autópsia, perícia). Essa assimetria tem dupla implicação metodológica. A aplicação de critérios jurídicos comuns aos dois grupos favorece a comparabilidade entre os casos incluídos, uma vez que a não detecção de diferenças não pode ser atribuída a definições distintas de caso. Entretanto, a diferença na proporção de casos retidos - 40,2% dos tentados e 80,1% dos consumados - pode refletir diferenças de gravidade, meio empregado, qualidade da prova, vínculo, acesso institucional e estágio processual na identificação, documentação e tramitação dos casos, e condicionar a análise a esse processo de seleção pode introduzir viés mesmo com regra formal comum (Hernán; Hernández-Díaz; Robins, 2004): trata-se de possível fonte de viés de seleção, não de fator que fortaleça a validade interna. No plano da validade externa, impõe restrição de escopo: os achados descrevem o subuniverso das tentativas juridicamente consolidadas, que corresponde à fração mais grave e documentada do fenômeno. A extensão das conclusões ao universo mais amplo, incluindo os 517 casos reclassificados, requer investigação específica. Como a análise opera sobre frequências agregadas, não foi possível análise de sensibilidade por coorte/ano, estágio processual ou categoria de reclassificação; os casos mais recentes do *snapshot* têm menor maturidade processual e maior probabilidade de reclassificação futura. Os resultados referem-se aos casos identificados e classificados pelo sistema estudado, não necessariamente à totalidade dos eventos.

O protocolo da PCDF - Norma de Serviço nº 04/2017, alinhada às Diretrizes Nacionais de 2016 (Brasil; ONU Mulheres, 2016) - determina o registro inicial de toda morte violenta de mulher como feminicídio, com reclassificação apenas mediante prova de crime diverso. Essa regra, contudo, refere-se às mortes e não explica, por si, o mecanismo de classificação inicial das tentativas. A hipótese de que a elevada sensibilidade inicial do registro se estenda, na prática policial, às lesões em contexto doméstico registradas como tentativa é plausível, mas não foi verificada neste estudo e permanece como questão aberta sobre a qualidade do registro policial.

2.2.3 Variáveis

Foram comparadas vinte variáveis pré-especificadas em cinco blocos: (i) sociodemográficas da vítima - raça, escolaridade, ocupação; (ii) sociodemográficas do autor - raça, escolaridade, antecedentes criminais; (iii) dinâmica do crime - meio empregado, local, dia da semana, motivação, álcool e drogas no fato; (iv) relacionamento - tipo de relação, coabitação, processo de separação, tempo de relação íntima de afeto; (v) antecedentes e acesso ao sistema - histórico de violência anterior, registro prévio de ocorrência, requerimento de medida protetiva e situação da medida no momento do crime.

2.2.4 Análise Estatística

A comparação se deu sobre frequências marginais publicadas, mediante qui-quadrado (χ^2) de homogeneidade. Casos NCI/"em apuração" foram excluídos quando reduziam os totais em ambos os bancos. Para variáveis dicotômicas, reportam-se razões de chance brutas (OR) com IC95% por *bootstrap* empírico (1.000 reamostragens, método dos percentis, semente fixada em 42). Como a análise opera sobre frequências agregadas e não sobre os microdados, a reamostragem foi conduzida sobre vetores binários reconstruídos a partir das contagens marginais de cada tabela de contingência 2×2 - procedimento que, para variáveis dicotômicas, é equivalente à reamostragem dos casos individuais subjacentes. A magnitude é aferida pelo V de Cramér: 0,10 pequeno, 0,30 médio, 0,50 grande (Cohen, 1988). Nas tabelas 2×2 aplicou-se a correção de continuidade de Yates. Os intervalos de confiança das OR (*bootstrap* percentílico) e os valores de p (qui-quadrado com correção de Yates) decorrem de procedimentos inferenciais distintos e podem, em casos limítrofes, apontar em direções diferentes; adotou-se como regra que a significância estatística de cada comparação é definida pelo teste de qui-quadrado, sendo o IC95% da OR reportado como medida de precisão da magnitude.

Em termos simples: o qui-quadrado verifica se a distribuição de uma característica difere entre os grupos mais do que se esperaria pelo acaso, e o valor de p é a probabilidade de observar diferença igual ou maior se não houvesse diferença real (limiar convencional $p < 0,05$); a razão de chances (OR) indica quantas vezes a chance de o caso ser consumado, e não tentado, é maior (OR > 1) ou menor (OR < 1) quando a característica está presente; o IC95% é a faixa de valores plausíveis para essa estimativa,

calculada aqui por *bootstrap* (reamostragem); o V de Cramér mede, de 0 a 1, a força da associação.

Robustez: o pressuposto de Cochran foi atendido nos vinte testes principais; na escolaridade da vítima, "Sem instrução" e "Ensino fundamental" foram agrupadas. Para a variável tempo de relação, além do teste primário (χ^2 sobre as nove faixas pré-especificadas, NCI excluído), aplicaram-se três especificações de robustez: χ^2 em quatro faixas teóricas, Mann-Whitney U e Kolmogorov-Smirnov (cf. nota da Tabela 3). Nível de significância: $\alpha = 0,05$. As vinte comparações foram pré-especificadas a partir do referencial teórico. Os valores de p foram interpretados no contexto de análises múltiplas e exploratórias, sem ajuste automático para multiplicidade; resultados isolados próximos ao limiar convencional de significância foram, por isso, interpretados com cautela (Bender; Lange, 2001). Como referência de sensibilidade, sob correção de Bonferroni para as vinte comparações ($\alpha = 0,0025$), permaneceriam significativas apenas as diferenças em meio empregado, motivação, álcool e drogas (todas com $p < 0,001$); as diferenças em escolaridade da vítima e do autor, registro prévio de ocorrência e requerimento de medida protetiva (p entre 0,007 e 0,045) não atingiriam esse limiar e são tratadas como associações que requerem confirmação independente. A não detecção de diferenças nas variáveis centrais ao *continuum* - cor da pele da vítima e do autor, coabitação, processo de separação, violência prévia e composição interna do subgrupo com medida deferida em vigência - é compatível com a hipótese H1, sem constituir, por si, demonstração de equivalência: a ausência de diferença estatisticamente significativa não equivale a evidência de ausência de diferença, e testes formais de equivalência, que exigem margens previamente justificadas (Lakens, 2017), não foram realizados.

A variável tempo de relação não consta nos relatórios institucionais dos tentados; sua tabulação foi produzida *ad hoc* pela equipe técnica da CTMHF aplicando-se filtragem para íntima de afeto (n bruto = 300 no banco dos tentados, dos quais 59 NCI excluídos no n efetivo de 241; cf. nota da Tabela 3), com *snapshot* idêntico (31/03/2026) e reagrupamento das faixas "25-30 anos" e "mais de 30 anos" em "mais de 25 anos" para alinhamento com o consumado. Como a tabulação é fornecida em faixas, Mann-Whitney e Kolmogorov-Smirnov foram calculados sobre valores reconstruídos pelo ponto médio de cada faixa (faixa aberta superior fixada em 330 meses), não sobre durações individuais; por serem testes de postos, o resultado independe dos valores atribuídos, respeitada a ordem das faixas, e ambos devem ser lidos como robustez sobre dados agrupados.

Registra-se violação marginal do pressuposto de independência (dois casos de duplo feminicídio, três com múltiplos autores e um autor em duas ocorrências), possível fonte de não independência das observações, considerada na interpretação dos resultados; sua magnitude não foi quantificada por análise de sensibilidade específica. Este artigo delimita-se à comparação bivariada dos dois polos do *continuum*, a partir das frequências agregadas publicadas nos relatórios da CTMHF. Análises em *Python* (versões do interpretador e dos pacotes registradas no material suplementar). O pacote de replicação - script integral, tabelas de contingência exatas, semente (42), log de saída e a listagem dos 30 intervalos intimação-fato, sem datas nem identificadores - é disponibilizado como material suplementar, conforme a declaração de disponibilidade ao final do artigo; opera apenas sobre frequências agregadas publicadas e não contém microdados identificáveis. Os dados correspondem ao *snapshot* de 31/03/2026; consultas posteriores podem diferir por reclassificações processuais, sendo o *snapshot* adotado a referência canônica.

2.2.5 Aspectos Éticos e Conflito de Interesses

O estudo utiliza dados secundários da CTMHF/SSP-DF, sem acesso a identificadores nominais. A pesquisa não envolveu coleta primária ou intervenção experimental, dispensando submissão ao Comitê de Ética nos termos da Resolução CNS nº 510/2016, art. 1º, parágrafo único, V, VI e VII. Dois dos quatro autores integram a estrutura institucional responsável pela produção e custódia dos dados - declaração detalhada em Conflito de Interesses. A utilização dos bancos decorre das competências atribuídas pela Portaria SSP/DF nº 83/2025, art. 2º, II, III e X.

2.2.6 Declaração de Uso de Inteligência Artificial Generativa

Em atenção ao art. 9º, I, da Portaria CNPq nº 2.664/2026, declara-se o uso do Claude (Anthropic) como apoio à revisão textual, à organização argumentativa e à execução local dos testes estatísticos a partir das frequências publicadas nos relatórios da CTMHF. A ferramenta não participou da concepção da pesquisa, da formulação das hipóteses, do desenho metodológico nem da interpretação dos resultados. Todas as decisões analíticas e a responsabilidade pelo conteúdo são dos autores.

2.3 RESULTADOS

No período analisado (mar/2015 a 31/mar/2026), após a filtragem institucional descrita na Seção 2.2.2, foram consolidados 348 feminicídios tentados (355 vítimas, 351 autores) e 241 consumados (243 vítimas, 232 autores), com razão tentado: consumado de 1,44:1. Tentado e consumado compartilham, em maior parte, perfil sociodemográfico e contexto relacional; apresentaram diferenças estatisticamente significativas em dimensões específicas, com maior magnitude em: a) meio empregado, b) motivação e c) uso de substâncias pelo autor, além de diferenças de menor magnitude em escolaridade e nos antecedentes formais de denúncia (registro prévio e requerimento de medida protetiva).

2.3.1 Perfil Sociodemográfico: Similaridades e Deslocamento Etário

Vítimas e autores apresentam, nos dois grupos, perfis sociodemográficos predominantemente convergentes (Tabela 1). Raça, ocupação principal das vítimas e raça dos autores não diferem entre tentados e consumados. A escolaridade mostra diferença significativa: vítimas consumadas apresentam escolaridade ligeiramente superior ($p = 0,045$, com agrupamento das categorias “Sem instrução” e “Ensino fundamental”). Movimento análogo, mais marcado, ocorre entre os autores ($p = 0,009$): nos consumados, há maior proporção com ensino superior (14% contra 6%). Observa-se um leve deslocamento etário: a idade média das vítimas é de 33 anos nos tentados e 37 nos consumados; a dos autores, 35 e 37.

Tabela 1 - Perfil sociodemográfico das vítimas e autores - feminicídio tentado e consumado, DF, 2015–2026.

Variável	Tentado	Consumado	X^2	p
Casos (eventos)	348	241	—	—
Vítimas (n)	355	243	—	—
Idade média (anos)	33	37	—	—
Faixa etária modal (vítima)	18–24 (22%)	25–29 (17%)	—	—
Cor parda (%)	75	68	4,962	0,084

Variável	Tentado	Consumado	χ^2	p
Ens. Fundamental + Sem instrução (%)	52	44	6,199	0,045**
Assalariada (%)	29	28	4,091	0,394
Autores (n)	351	232	—	—
Idade média (anos)	35	37	—	—
Faixa etária modal (autor)	30–34 (19%)	40–44 (23%)	—	—
Cor parda (%)	75	70	2,378	0,305
Ensino fundamental (%)	58	50	11,656	0,009**
Antecedentes criminais (%)	82	75	3,620	0,057

Fonte: CTMHF/SSP-DF (2026).

Notas: (i) o número de vítimas excede o de casos devido à ocorrência de duplo feminicídio (mesmo evento com duas vítimas); o número de autores difere por ocorrências com múltiplos autores ou por autores responsáveis por mais de um caso; (ii) na escolaridade da vítima, "Sem instrução" e "Ensino fundamental" foram agrupadas, e a categoria "Pós-graduação" (n=1 em cada grupo) foi excluída para atender Cochran; (iii) percentuais e χ^2 calculados sobre denominadores efetivos após exclusão de NCI - escolaridade da vítima: n=323 tentados, n=228 consumados; escolaridade do autor: n=345 tentados, n=220 consumados; antecedentes criminais do autor: n=350 tentados, n=232 consumados; ocupação da vítima: comparação restrita às cinco categorias mais frequentes (assalariada, autônoma, do lar, desempregada, estudante; n=331 tentados, n=226 consumados), excluídas funcionária pública, aposentada/pensionista, bico/freelancer e empresária pelo baixo n.

2.3.2 Dinâmica do Crime: Motivação Convergente, Meio Divergente

A localização e a temporalidade do crime mostram padrão similar (Tabela 2): interior da residência predomina (63% e 70%; p = 0,063) e a concentração nos fins de semana estendidos é alta em ambos (59% e 52%; p = 0,108), sem diferença significativa. Para interior de residência, o IC95% da OR (1,01-1,97) exclui marginalmente a unidade, mas, pela regra da Seção 2.2.4, prevalece o qui-quadrado (p = 0,063). A divergência mais robusta encontra-se no meio empregado (χ^2 = 54,239; gl = 5; p < 0,001; V = 0,306): a arma branca responde por 64% nos tentados e cai para 51% nos consumados; a arma de fogo mais que dobra, de 9% para 19% (OR = 2,69; IC95% 1,60–4,46); a asfixia também aumenta, de 3% para 15%.

Quanto à motivação, o consumado concentra-se mais em categorias que expressam controle coercitivo - "ciúme/posse" e "não aceitação do término" somam 80% dos consumados contra 69% dos tentados (p < 0,001;

V = 0,186), ao passo que nos tentados há maior dispersão para "discussão/desentendimento familiar/motivo fútil" (26%). Sobre o uso de substâncias pelo autor, achado contraintuitivo: álcool é maior nos tentados (44% vs 30%; OR = 0,54); drogas ilícitas seguem direção oposta (18% vs 38%; OR = 2,81). A combinação sugere mecanismos distintos sobre a letalidade.

Tabela 2 - Dinâmica do crime - feminicídio tentado e consumado, DF, 2015–2026.

Variável	Tentado	Consumado	OR (IC95%)	χ^2 / p
Local: interior de residência	63%	70%	1,42 (1,01–1,97)	3,468 / 0,063
Fim de semana estendido (Sáb+Dom+Seg)	59%	52%	0,75 (0,55–1,06)	2,586 / 0,108
Arma branca	64%	51%	—	—
Arma de fogo (vs branca)	9%	19%	2,69 (1,60–4,46)**	14,372† / <0,001
Asfixia	3%	15%	—	—
Motivação: ciúme/posse	40%	59%	—	—
Motivação: não aceitação do término	29%	21%	—	—
Motivação (3 cat. agregadas)	—	—	—	20,441 / <0,001
Álcool no fato (autor)	44%	30%	0,54 (0,39–0,76)**	11,241 / <0,001
Drogas no fato (autor)	18%	38%	2,81 (1,93–4,22)**	28,123 / <0,001

Fonte: CTMHF/SSP-DF (2026).

Notas: † Teste 2x2 referente a arma de fogo versus arma branca. Teste global do meio empregado (6 categorias): $\chi^2 = 54{,}239$; gl = 5; $p < 0{,}001$; V = 0,306. OR brutas (consumado vs tentado) com IC95% *bootstrap* (1.000 reamostragens). ** OR significativa a $p < 0{,}05$. Álcool e drogas no fato (autor): denominadores efetivos n=347 tentados (4 NCI excluídos) e n=232 consumados (sem casos NCI registrados). Meio empregado: percentuais sobre n = 348 e n = 241, denominadores que incluem NCI; o χ^2 usou os denominadores efetivos após exclusão de NCI (n = 347 e n = 233).

2.3.3 Relacionamento: Estrutura e Duração sem Diferença Detectada

A estrutura do relacionamento entre autor e vítima não apresentou diferença estatisticamente significativa entre os dois grupos (Tabela 3): relação íntima de afeto (86% e 82%; OR = 0,74), coabitação no momento do fato (46% e 52%; OR = 1,28), processo de separação (34% e 36%; OR

= 1,10) - todos sem diferença significativa. A qualificação dominante é "marido/companheiro ou ex" nos dois grupos (64% em ambos).

A duração da relação íntima de afeto - variável incorporada a partir de tabulação ad hoc da CTMHF para os tentados (*snapshot* 31/03/2026) - não diferiu significativamente entre os grupos. A mediana é de 36 meses e a faixa modal é "1 a 5 anos" - período típico de consolidação do controle coercitivo - em ambos os contextos (39,8% e 36,5%). O teste primário (χ^2 sobre as nove faixas pré-especificadas, NCI excluído) não rejeita a hipótese nula de homogeneidade ($p = 0,437$; $V = 0,138$); três especificações alternativas - χ^2 sobre quatro faixas teoricamente agrupadas, Mann-Whitney e Kolmogorov-Smirnov - convergem (todas com $p > 0,25$; cf. nota da Tabela 3). Nesta amostra, não se detectou associação entre a duração da relação e o desfecho letal.

Tabela 3 - Relacionamento entre autor e vítima - feminicídio tentado e consumado, DF, 2015–2026.

Variável	Tentado	Consumado	OR (IC95%)	χ^2 / p
Relação íntima de afeto	86%	82%	0,74 (0,47–1,18)	1,387 / 0,239
Marido/companheiro ou ex	64%	64%	—	—
Coabitavam no momento do crime	46%	52%	1,28 (0,93–1,77)	1,947 / 0,163
Em processo de separação	34%	36%	1,10 (0,78–1,60)	0,149 / 0,699
Tempo de relação (9 faixas) - mediana	36 m	36 m	—	7,965 / 0,437

Fonte: CTMHF/SSP-DF (2026).

Notas: denominadores efetivos após exclusão de NCI/NSA: coabitação - 346 (T) e 237 (C); separação - 310 (T) e 190 (C); tempo de relação - 241 (T) e 178 (C). Tempo de relação - robustez: χ^2 4 faixas (≤1a/1–5a/5–15a/>15a): 3,835; gl = 3; p = 0,280. Mann-Whitney U (teste não paramétrico de diferença entre distribuições ordinais) = 22.148,5; p = 0,555; r = 0,029. Kolmogorov-Smirnov (teste não paramétrico de diferença entre distribuições contínuas): D = 0,056; p = 0,877. OR brutas com IC95% *bootstrap* (B=1.000).

2.3.4 Antecedentes de Violência: o Paradoxo do Registro

Os dois grupos apresentam proporções semelhantes, sem diferença estatisticamente significativa, de violência prévia (Tabela 4): 66% nos tentados e 62% nos consumados (OR = 0,83; p = 0,316) - o feminicídio raramente é o primeiro ato. A diferença emerge na formalização: vítimas

sobreviventes apresentaram maior proporção de registro prévio de ocorrência pelo mesmo autor (41% vs 31%; OR = 0,63; IC95% 0,46–0,89; p = 0,012) e de requerimento de medida protetiva (36% vs 26%; OR = 0,60; IC95% 0,43–0,86; p = 0,007). Ambas vivenciaram violência prévia em proporção quase idêntica, mas acessaram o sistema de proteção formal em proporção diferente.

Tabela 4 - Antecedentes de violência e acesso ao sistema - feminicídio tentado e consumado, DF, 2015–2026.

Variável	Tentado	Consumado	OR (IC95%)	χ^2 / p
Sofreu violência anterior (total)	66%	62%	0,83 (0,59–1,15)	1,007 / 0,316
Registrou OC anterior contra o mesmo autor	41%	31%	0,63 (0,46–0,89)**	6,272 / 0,012
Requereu medida protetiva (MPU)	36%	26%	0,60 (0,43–0,86)**	7,284 / 0,007
MPU deferida (entre requeridas)	85%	92%	—	—

Fonte: CTMHF/SSP-DF (2026).

Notas: OR brutas (consumado vs tentado) com IC95% *bootstrap* (B=1.000). OR < 1 indica que a característica é proporcionalmente mais frequente entre os casos tentados do que entre os consumados - associação com o status tentado versus consumado, e não estimativa de efeito protetivo.

2.3.5 Medidas Protetivas em Vigência: o Limite da Proteção Formal

Nos casos com medida protetiva deferida e em vigência no momento do crime (Tabela 5), o subgrupo representa parcela majoritária em ambos os grupos (58/110 = 53% no tentado, 30/57 = 53% no consumado; OR = 1,00; IC95% 0,52–1,91). Esse teste compara a composição interna do subgrupo, não a probabilidade condicional do desfecho dada a medida - para tal seriam necessários denominadores populacionais relativos ao universo de medidas deferidas no DF (Seção 2.4.4). Entre as 30 mulheres com medida em vigência, o intervalo entre a intimação do autor sobre a MPU e o fato fatal, calculado a partir da listagem individual dos casos extraída pela CTMHF do banco atual em setembro de 2026 (fatos até 31/03/2026), teve média de 237,6 dias, mediana de 137,5 dias (IQR 36–266) e amplitude de 1 a 1.072 dias; seis mortes (20%) ocorreram até 30 dias após a intimação e cinco (17%) após mais de um ano. A mediana foi de 105 dias com coabitação (n = 14) e de 173,5 dias sem coabitação (n

= 16). A distribuição é fortemente assimétrica à direita, de modo que a média superestima o intervalo típico - perfil de risco residual interpretado na discussão.

Tabela 5 - Cascata das medidas protetivas - feminicídio tentado e consumado, DF, 2015–2026.

Variável	Tentado	Consumado
Total de medidas protetivas deferidas	110	57
Medida em vigência no momento do crime	58 (53%)	30 (53%)
Medida revogada no momento do crime	37	6
Medida expirada no momento do crime	7	3
Medida renunciada no momento do crime	4	15
Sem intimação do autor	1	3
Não consta informação (NCI)	3	—
Intervalo entre intimação da MPU e fato fatal, entre as com medida em vigência (dias): média; mediana (IQR)	—	237,6; 137,5 (36–266)

Fonte: CTMHF/SSP-DF (2026).

Notas: χ^2 medida em vigência entre deferidas (58/110 = 53% vs 30/57 = 53%) ≈ 0,000; p ≈ 1,000; OR = 1,00; IC95% 0,52–1,91. Intervalo entre intimação da MPU e fato fatal: calculado a partir da listagem individual dos 30 casos extraída pela CTMHF do banco atual em setembro de 2026, com recorte de fatos até 31/03/2026; o relatório institucional com snapshot de 31/03/2026 informa média de 232,7 dias, e a diferença decorre de atualizações do banco entre as duas extrações. Informação não disponibilizada para os feminicídios tentados.

Para além do recorte das medidas protetivas, vale registrar como ocorreu a interrupção no universo das 348 tentativas. Segundo a CTMHF, a não consumação concentra-se em fatores externos ao desenho da medida - intervenção de terceiros (47%), ação da própria vítima (28%), socorro emergencial via SAMU (19%), agentes de segurança pública (3%) e outras causas residuais (3%). O peso das redes sociais imediatas e do socorro emergencial sustenta a discussão sobre a janela de salvamento aberta pelo meio empregado (Seção 2.4.2).

2.4 DISCUSSÃO

Os resultados apresentados sustentam três proposições com implicações analíticas e de política. Discute-se cada uma à luz da literatura especializada, encerrando com diálogo direto com a agenda federal de enfrentamento ao feminicídio.

2.4.1 Evidências Compatíveis com o Continuum Feminicida

O dado mais robusto da análise não é uma diferença, mas uma similaridade. Em doze das vinte variáveis comparadas - raça da vítima, raça do autor, ocupação, antecedentes criminais, local do crime, fim de semana estendido, tipo de relação, coabitação, processo de separação, tempo de relação, violência prévia e composição interna do subgrupo com MPU em vigência - não se detectaram diferenças estatisticamente significativas entre tentado e consumado. Os perfis descritivos são semelhantes nos dois grupos: mulheres pardas, jovens-adultas, na maioria com escolaridade limitada; homens pardos, com histórico criminal majoritário, vinculados por relação íntima presente ou recém-encerrada, em vínculos com mediana de três anos de duração. Esse padrão é compatível com a hipótese do *continuum*, embora não a demonstre: ausência de diferença significativa não é evidência de equivalência (Lakens, 2017), e o desenho bivariado não permite afirmar que a diferença entre quem sobrevive e quem morre seja independente das características das pessoas envolvidas ou do vínculo. A inclusão do tempo de relação nesta análise vai na mesma direção - não se detectou diferença na distribuição da duração da relação entre os grupos, o que é compatível com a leitura de que o risco se instala com a estrutura de controle coercitivo e não com o tempo de exposição em si. O achado dialoga com Mahoney (1991) em direção menos intuitiva do que a inicialmente esperada - o padrão de *separation assault* é definido pela tentativa de separação, não pela duração prévia do vínculo.

A leitura agregada das três proposições - ampla ausência de diferenças detectadas, diferenciais de evento de maior magnitude e associação diferencial com o acesso ao sistema - sustenta uma síntese, que os dados apoiam mas não demonstram: tentado e consumado parecem partilhar a mesma estrutura subjacente, com desfecho modulado por fatores objetivos do evento e por trajetórias diferenciais de visibilidade institucional. Nessa leitura, não se trataria de fenômenos distintos a serem prevenidos por dispositivos diferentes, mas do mesmo fenômeno em estágios diferentes - implicação operacional, a ser confirmada, para o desenho de instrumentos preventivos.

2.4.2 Os Diferenciais de Maior Magnitude: Meio, Motivação, Substância

Se os perfis não diferem significativamente na maioria das dimensões, o que se associa à evolução letal? A análise identifica diferenças estatisticamente significativas em várias variáveis - escolaridade da vítima e do autor, meio empregado, motivação, álcool, drogas, registro prévio de ocorrência e requerimento de MPU. Quatro delas combinam magnitude substantiva e robustez ao cenário de correção para multiplicidade (Seção 2.2.4) - meio empregado, motivação, álcool e drogas - e são discutidas a seguir em três dimensões: meio, motivação e uso de substâncias pelo autor. As diferenças de escolaridade, de menor magnitude e não robustas a esse cenário, são registradas sem interpretação substantiva nesta etapa; registro prévio e requerimento de MPU são tratados na Seção 2.4.3.

O meio empregado é o diferencial mais marcante. A magnitude do efeito da arma de fogo (OR = 2,69; IC95% 1,60–4,46) é compatível com Cantor, Salas e Torres (2022) no Chile (OR ajustada = 3,52; IC95% 2,22-5,58), sugerindo estabilidade em contextos latino-americanos. O resultado dialoga com Campbell *et al.*(2003): o acesso a arma de fogo é o fator de risco antecedente mais robustamente associado ao feminicídio íntimo. A arma de fogo reduz drasticamente a janela temporal para intervenção ("janela de salvamento"), o que é compatível com a interrupção de 47% das tentativas por terceiros (Seção 2.3.5).

A motivação mostra concentração crescente em padrões de controle coercitivo no *continuum*, dialogando com o conceito de *separation assault* (Mahoney, 1991) e com os itens centrais da *Danger Assessment Scale* (Campbell *et al.*, 2003).

Na análise bivariada sem ajuste, o uso de drogas ilícitas pelo autor está associado a chances 2,8 vezes maiores de consumação (OR = 2,81; IC95% 1,93–4,22; 18% vs 38%); o uso de álcool inverte-se (OR = 0,54; IC95% 0,39–0,76; 44% vs 30%) - achado que demanda confirmação por análise multivariada dado o risco de confundimento por características do autor e do contexto. A combinação sugere mecanismos distintos das substâncias psicoativas sobre a letalidade (Sharps *et al.*, 2003). O estudo institucional (Distrito Federal, 2025b, n=220), no subgrupo com informação registrada (36,7% dos autores), desagrega o tipo: 54% cocaína/crack, 38% maconha - a predominância de estimulantes converge com a direção do achado; o álcool, depressor, aparece mais nos casos tentados. Cabe ponderar que a variável depende de registro nos autos: em casos consumados, a impossibilidade de oitiva da ofendida e a fuga frequente do

autor podem reduzir a captação da embriaguez, sugerindo subnotificação diferencial entre os bancos.

2.4.3 O Paradoxo do Registro: Associação entre Acesso ao Sistema e Desfecho Tentado

Vítimas sobreviventes apresentaram maior proporção de registro prévio de ocorrência (41% vs 31%; OR = 0,63; p = 0,012) e de requerimento de medida protetiva (36% vs 26%; OR = 0,60; p = 0,007). Lido em conjunto com a proporção semelhante de violência prévia (66% e 62%, sem diferença significativa), o achado complica-se: as duas populações vivenciaram violência anterior em proporção quase idêntica, mas formalizaram o acesso ao sistema em proporções diferentes.

Três interpretações coexistem: (i) hipótese de "efeito protetivo direto" - o registro acionaria proteção institucional e mudança comportamental defensiva (Pasinato, 2015b); (ii) viés de sobrevivência por estrutura temporal - o registro pressupõe janela temporal para acionar o sistema, e trajetórias mais abruptas reduzem essa janela, sobrerrepresentando-se entre consumados; (iii) o registro como marcador de capacidade geral de mobilização institucional, indicador também de recursos protetivos não capturados nos dados.

Os bancos da CTMHF não permitem distinguir essas hipóteses; estudo prospectivo com microdados seria necessário. Implicação imediata: a ausência de registro formal entre consumados não significa ausência de violência prévia, mas violência invisibilizada para o sistema. A direção consistente das associações - ambas indicando maior frequência de acesso ao sistema entre os casos tentados - é compatível com a hipótese de um papel protetivo do acesso formal, mas os dados disponíveis não permitem inferência causal: o desenho não estima a probabilidade de consumação na presença versus ausência do registro nem controla diferenças de risco que possam ter influenciado a decisão de registrar. Essa hipótese permanece como agenda de pesquisa prospectiva, e qualquer recomendação de política dela derivada exige verificação em desenho adequado.

2.4.4 Da Medida Protetiva: Associação com o Desfecho e Risco Residual

Entre as medidas deferidas, a fração em vigência no momento do crime é idêntica nos dois bancos (53%; Tabela 5) e, isoladamente, não

distingue tentativa de consumação. A leitura conjunta dos três marcos do acesso institucional mostra um padrão de associação observado na população estudada: o registro prévio de ocorrência (OR = 0,63) e o requerimento de medida protetiva (OR = 0,60) associam-se ao status tentado versus consumado, enquanto a vigência da medida no momento do crime (OR = 1,00), comparada apenas entre medidas deferidas, não distingue os dois grupos. Esses achados não permitem estimar o efeito causal das medidas protetivas: o desenho não estabelece a probabilidade de consumação na presença versus ausência da medida, nem controla diferenças de risco que possam ter influenciado sua concessão. A evidência internacional sobre a efetividade de ordens de proteção é, ademais, heterogênea e sujeita a risco de viés considerável (Cordier*et al.*, 2021).

Os dados não permitem hierarquizar prioridades entre ampliar o acesso inicial e reforçar o seguimento das medidas já deferidas; ambas as frentes permanecem hipóteses de intervenção a testar. O subgrupo analisado não representa a regra de funcionamento das medidas, mas o perfil de exceção. A literatura brasileira (Pasinato, 2015a) associa o aprimoramento do dispositivo ao redesenho operacional dos mecanismos de seguimento pós-deferimento; o intervalo entre intimação e desfecho letal (mediana 137,5 dias; IQR 36–266; n = 30) indica que, na maioria dos casos, houve meses em que intervenções de seguimento seriam possíveis, mas também que um em cada cinco desfechos ocorreu nos primeiros 30 dias após a intimação, período que concentra risco e exige resposta imediata.

2.4.5 Diálogo com o Estudo Institucional de Efetividade

O estudo institucional da CTMHF (Distrito Federal, 2025a) consolida dois números relevantes: o TJDFT lidera nacionalmente em decisões deferidas de medida protetiva - cerca de 1.250 por 100 mil mulheres em 2023 e 2024, com aproximadamente 16,8 mil medidas anuais; das 30 mulheres com medida em vigência no momento do crime no banco dos consumados, 16 não coabitavam com o agressor. O volume anual de decisões e a composição dos casos fatais não constituem, contudo, denominador adequado para estimar a efetividade do dispositivo, questão que permanece fora do alcance deste desenho. O estudo qualitativo da CTMHF sobre depoimentos dos autores (Distrito Federal, 2025b, “Vozes do Crime”, n=50) identifica como categorias recorrentes ciúme, agressões prévias, álcool/drogas e descumprimento de medidas vigentes - convergentes com os diferenciais estatísticos isolados aqui.

2.4.6 Implicações para o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio

Os achados - *continuum* (padrão compatível, não demonstrado), diferenciais de letalidade de maior magnitude, perfil específico de risco residual - dialogam com a agenda do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio, firmado pelos três Poderes em 4 de fevereiro de 2026 (Brasil, 2026c), e do Centro Integrado Mulher Segura (CIMS), plataforma nacional de monitoramento e inteligência sobre violência contra as mulheres, lançada em março de 2026 pelo MJSP, articulada a 27 salas de situação estaduais e formalmente instituída pela Portaria SENASP/MJSP nº 666, de 28 de julho de 2026 (Brasil, 2026b), encontrando-se em fase de implementação e consolidação. Instrumentos de avaliação de risco baseados em letalidade (*Danger Assessment Scale*) encontram, nos dados do DF, convergência parcial com fatores de risco descritos na literatura, limitada aos fatores efetivamente medidos: uso de arma de fogo e motivação ligada ao controle coercitivo (ciúme/posse, não aceitação do término). O estudo não constitui validação do instrumento, não estima discriminação nem calibração, e não mediu diretamente itens como ameaças de morte; o processo de separação, medido, não diferiu entre os grupos. A integração interagências é sugerida pelo achado de que, entre as medidas deferidas, a vigência no momento do crime não distingue casos tentados de consumados - integração efetiva PCDF-MPDFT-TJDFT-DPDF é condição para identificar tempestivamente medidas vigentes sem proteção real. O monitoramento ativo pós-deferimento é hipótese de intervenção compatível com a distribuição observada do intervalo intimação-fato (mediana 137,5 dias; 20% dos casos em até 30 dias), com prioridade para as primeiras semanas após a intimação. A hipótese do *continuum*, se confirmada, tem implicação direta sobre o foco analítico: feminicídios tentados constituem observatório natural da letalidade, justificando revisão sistemática análoga ao *femicide review* (Dawson, 2017; Ávila; Magalhães, 2022).

Cabe delimitar o alcance dessas implicações. A relação íntima de afeto está presente em 86% dos tentados e 82% dos consumados; parcela não desprezível do corpus é não íntima. Como as tabulações agregadas não permitem estratificar as demais variáveis por tipo de relação, as inferências teóricas e de política aqui apresentadas são dominadas pelo subgrupo íntimo. Cantor, Salas e Torres (2022) encontraram associação muito elevada entre ausência de relação íntima e desfecho fatal (OR ajustada = 10,66; IC95% 4,35-26,09), e Cook, Miles e Pullerits

(2026) mostram que os feminicídios não íntimos são heterogêneos e subestudados. Trata-se de lacuna relevante deste estudo, a ser objeto de análise estratificada com microdados e de estudo autônomo, sobretudo após a autonomização do tipo penal (Lei 14.994/2024).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo é consistente com a hipótese do continuum feminicida no caso do DF (mar/2015-mar/2026): tentado e consumado - no subuniverso confirmado pelo Sistema de Justiça Criminal - não apresentaram diferenças estatisticamente significativas na maior parte das dimensões observáveis, achado compatível com a hipótese de continuidade entre os dois polos, sem constituir demonstração de equivalência. As diferenças de maior magnitude concentram-se em dimensões operáveis por política pública - meio empregado, motivação predominante e uso de substâncias pelo autor - com diferenças adicionais em escolaridade e nos antecedentes formais de denúncia. Vítimas sobreviventes acessaram, em proporção maior, o sistema formal de proteção, embora ambas as populações tenham vivido violência prévia em proporções idênticas - associação que aponta o acesso ao dispositivo como linha prioritária de investigação, sem que o desenho permita inferir efeito protetivo (Distrito Federal, 2025a).

Limitações reconhecidas: (i) o desenho deste artigo é deliberadamente bivariado: testa-se a homogeneidade do continuum nas frequências agregadas publicadas nos relatórios dos dois bancos, sem ajuste mútuo entre variáveis nem ORs ajustadas. A integração dos dois bancos em microdado unificado com *flag* binária de desfecho - operação que exige protocolo próprio de tratamento de dados pessoais sensíveis (Portaria SSP/DF nº 83/2025; Lei nº 13.709/2018) - constitui etapa subsequente desta linha de pesquisa, contemplada na agenda futura abaixo. A técnica adequada para essa etapa é regressão logística com regularização *ridge* e IC95% por *bootstrap*. (ii) A ausência de desvios-padrão para idade nos relatórios impediu teste sobre médias; a comparação por faixa etária (Tabela 1) mitiga parcialmente essa limitação. (iii) Os dados não permitem distinguir as três hipóteses concorrentes sobre a associação entre registro e desfecho. (iv) O critério de tipificação sustentada pelo SJC favorece a comparabilidade dos casos incluídos, mas a retenção assimétrica (40,2% dos tentados e 80,1% dos consumados) é possível fonte de viés de seleção (Hernán; Hernández-Díaz; Robins, 2004) e restringe a validade externa: as tentativas que sobrevivem ao filtro são as mais juridicamente robustas

e próximas em materialidade dos consumados. A ausência de diferenças detectadas em doze das vinte variáveis descreve o subuniverso confirmado pelo SJC, não necessariamente o fenômeno em sua amplitude. Replicações com definições mais inclusivas, abrangendo os 517 casos reclassificados nos tentados, são necessárias para separar o efeito do filtro do efeito real do continuum. (v) As vinte comparações foram interpretadas sem ajuste para multiplicidade (Seção 2.2.4); os achados próximos ao limiar de 0,05 requerem confirmação independente. (vi) A heterogeneidade íntimo/não íntimo não pôde ser estratificada nas frequências agregadas (Seção 2.4.6). (vii) A não independência de algumas observações não foi quantificada. (viii) As estatísticas do intervalo intimação-fato baseiam-se em 30 casos.

A agenda futura desdobra-se em quatro direções: (i) integração dos dois bancos em base unificada, viabilizando regressão logística multivariada nos moldes de Cantor, Salas e Torres (2022) e Campbell *et al.* (2003); (ii) implementação, no DF, de protocolo de revisão sistemática de feminicídios - *femicide review* (Dawson, 2017; Ávila; Magalhães, 2022) - focado nos casos com medida protetiva vigente; (iii) calibragem local, em parceria com o CIMS, de instrumentos de avaliação de risco baseados em letalidade; (iv) análise estratificada por tipo de relação (íntimo/não íntimo) e estudo autônomo dos feminicídios não íntimos. Os achados sustentam a contribuição empírica do DF à calibragem nacional do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio.

CONFLITO DE INTERESSES

Dois dos quatro autores possuem vínculo institucional com a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (CTMHF/SSP-DF), órgão responsável pela produção e custódia das bases documentais utilizadas nesta pesquisa. Esse potencial conflito é mitigado pelo uso exclusivo de estudos institucionais públicos da CTMHF e de tabulação complementar do mesmo acervo, com *snapshot* documentado (31/03/2026), ambos reproduzidos no pacote de replicação; dados adicionais sobre as bases originais podem ser solicitados via Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A concepção do estudo, as decisões metodológicas, a análise dos dados, a interpretação dos resultados e a redação do manuscrito são de responsabilidade exclusiva dos autores. As conclusões apresentadas não representam necessariamente posicionamento institucional oficial da SSP-DF ou da CTMHF.

DISPONIBILIDADE DO MATERIAL SUPLEMENTAR

O material suplementar e o pacote de replicação desta pesquisa estão disponíveis para consulta e download em: https://zenodo.org/records/23620042 (DOI: 10.5281/zenodo.23620042). O pacote reúne o script de análise, as tabelas utilizadas, o registro de execução, as versões do interpretador e dos pacotes e as instruções para reprodução dos resultados.

4 REFERÊNCIAS

ÁVILA, Thiago Pierobom de; MAGALHÃES, Thais Quezado Soares. Itinerários processuais anteriores ao feminicídio: os limites da prevenção terciária. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 187, ano 30, p. 355-395, jan. 2022. DOI:10.54415/rbccrim.v187i187.54.

BENDER, Ralf; LANGE, Stefan. Adjusting for multiple testing - when and how? **Journal of Clinical Epidemiology**, v. 54, n. 4, p. 343-349, 2001. DOI:10.1016/S0895-4356(00)00314-0.

BRASIL. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026.** Institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq. Brasília: CNPq, 2026a.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 nov. 2011. Edição extra.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 jun. 2018a.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 ago. 2018b.

BRASIL. Lei nº 14.994, de 9 de outubro de 2024. Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal, a Lei dos Crimes Hediondos e a Lei Maria da Penha, para tornar o feminicídio crime autônomo e agravar penas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Portaria SENASP/MJSP nº 666, de 28 de julho de 2026. Institui o Centro Integrado Mulher Segura - Cims. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 jul. 2026b. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria de Políticas para as Mulheres; Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública; ONU MULHERES. **Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres**. Brasília-DF: ONU Mulheres, abr. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 maio 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio: pacto Brasil entre os Três Poderes para enfrentamento do feminicídio.** Brasília, 4 fev. 2026c. Disponível em: https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/central-de-conteudo/textos/pacto-brasil-entre-os-tres-poderes-para-enfrentamento-do-feminicidio. Acesso em: 14 set. 2026.

CAMPBELL, Jacquelyn C. et al. Risk Factors for Femicide in Abusive Relationships: Results from a Multisite Case Control Study. **American Journal of Public Health**, v. 93, n. 7, p. 1089–1097, jul. 2003. DOI: 10.2105/AJPH.93.7.1089.

CANTOR, Erika; SALAS, Rodrigo; TORRES, Romina. Femicide and Attempted Femicide before and during the COVID-19 Pandemic in Chile. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 13, p. 8012, 2022. DOI:10.3390/ijerph19138012.

COHEN, Jacob. **Statistical Power Analysis for the Behavioral Sciences**. 2. ed. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates, 1988.

COOK, Elizabeth A.; MILES, Caroline; PULLERITS, Merili. Definitions of non-intimate partner and family-related femicide/feminicide: a scoping review. **Social Science & Medicine**, v. 393, 118917, 2026. DOI:10.1016/j.socscimed.2025.118917.

CORDIER, Reinie; CHUNG, Donna; WILKES-GILLAN, Sarah; SPEYER, Renée. The effectiveness of protection orders in reducing recidivism in domestic violence: a systematic review and meta-analysis. **Trauma, Violence, & Abuse**, v. 22, n. 4, p. 804-828, 2021. DOI:10.1177/1524838019882361.

DAWSON, Myrna (ed.). **Domestic Homicides and Death Reviews: An International Perspective.** London: Palgrave Macmillan, 2017.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Civil. Corregedoria-Geral de Polícia. Norma de Serviço nº 04, de 8 de março de 2017. Estabelece o protocolo de investigação e realização de perícias nos crimes de feminicídio no âmbito do Distrito Federal. **Boletim de Serviço da PCDF**, Brasília, n. 47, 9 mar. 2017.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios**. Análise da Efetividade das Medidas Protetivas de Urgência em Casos de Feminicídio no DF.** Brasília: SSP-DF, nov. 2025a. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/ctmhf. Acesso em: 18 maio 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios. **Estudo dos feminicídios consumados no Distrito Federal: informações do acumulado - março de 2015 a março de 2026.** Brasília: SSP-DF, abr. 2026a. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/ctmhf. Acesso em: 18 maio 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios. **Estudo dos feminicídios tentados no Distrito Federal: informações do acumulado - março de 2015 a março de 2026**. Brasília: SSP-DF, maio 2026b. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/ctmhf. Acesso em: 18 maio 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios. **Estudo dos suspeitos/autores de feminicídio consumado no Distrito Federal: informações do acumulado - março de 2015 a 22 de agosto de 2025.** Brasília: SSP-DF, ago. 2025b. Disponível em: https://www.ssp.df.gov.br/ctmhf. Acesso em: 18 maio 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Portaria nº 83, de 14 de outubro de 2025. Dispõe sobre as competências e o funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, n. 200, 21 out. 2025c.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Relatório de Auditoria Operacional nº 00600-00008933/2022-91: ações governamentais destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no período de 2019–2022**. Brasília: TCDF, 2023.

HERNÁN, Miguel A.; HERNÁNDEZ-DÍAZ, Sonia; ROBINS, James M. A structural approach to selection bias. **Epidemiology**, v. 15, n. 5, p. 615-625, 2004. DOI:10.1097/01.ede.0000135174.63482.43.

KELLY, Liz. **Surviving Sexual Violence.** Cambridge: Polity Press, 1988.

LAKENS, Daniël. Equivalence tests: a practical primer for t tests, correlations, and meta-analyses. **Social Psychological and Personality Science**, v. 8, n. 4, p. 355-362, 2017. DOI:10.1177/1948550617697177.

MAHONEY, Martha R. Legal Images of Battered Women: Redefining the Issue of Separation. **Michigan Law Review**, v. 90, n. 1, p. 1–94, out. 1991.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 407–428, jul./dez. 2015a. DOI: 10.1590/1808-2432201518.

PASINATO, Wânia. Oito anos da Lei Maria da Penha: entre avanços, obstáculos e desafios. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533–545, maio/ago. 2015b. DOI: 10.1590/0104-026X2015v23n2p533.

RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. (eds.). **Femicide: The Politics of Woman Killing.** New York: Twayne Publishers, 1992.

SHARPS, Phyllis; CAMPBELL, Jacquelyn C.; CAMPBELL, Doris; GARY, Faye; WEBSTER, Daniel. Risky mix: drinking, drug use, and homicide. **NIJ Journal**, n. 250, p. 8-13, nov. 2003.

Data da submissão: 29.05.2026.

Data da aprovação: 08.09.2026.